



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 65/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) a servidora **Gisely Aparecida Medeiros de Lima**, matrícula nº 964, ocupante do cargo efetivo de "Farmacêutico", referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016, por um período de noventa (90) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)





Membro da Comissão

**SEBASTIANA EVANGELISTA CORREA**

Membro da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORT 65 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) a servidora **Gisely Aparecida Medeiros de Lima**, matrícula nº 964, ocupante do cargo efetivo de "Farmacêutico", referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 31/07/2016, por um período de noventa (90) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2018 – SRP**

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 02/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARMES SONOROS CONTRA INTRUSÃO COM DESLOCAMENTO PRESENCIAL DE EQUIPE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Licitante vencedor:** W.L.P. BASSO & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.928/0001-85 com valor global de R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Barra do Bugres – MT, 29 de março de 2018.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA**

*Pregoeiro oficial*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**PORTARIA Nº 13.552 DE 22 DE MARÇO DE 2.018.**

"Dispõe sobre conversão em abono pecuniário de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Art. 105 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c o Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Converter, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio em abono pecuniário, referente ao quinquênio 1999/2004, à servidora **ELIZETH DE MATOS**, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 22 de março de 2.018.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 13.555 DE 26 DE MARÇO DE 2018**

"Dispõe sobre designação de Engenheiro para a fiscalização da obra/serviço que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

**Resolve:**

**Artigo 1º** – Designar a servidora público, Jéssika Satiko Hitara Engenheira Civil – CREA/MT 033184, portadora do RG nº 18444083 SSP-MT e CPF nº 022.450.851-24, Matrícula Funcional nº 11681, para acompanhamento e fiscalização da Instalação de posto de transformação na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Coordenadas Geográficas 15º52'34" S e 52º17'55" W – Tomada de Preços 006/2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de março de 2018.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 13.553 DE 26 DE MARÇO DE 2.018.**

"Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigos 81 e 96 da Lei Complementar nº 03/1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, licença com remuneração, à servidora **ELZA GALVÃO DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, pelo período de 30 dias, a partir de 05 de fevereiro de 2018, para acompanhamento de seu esposo por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor.